



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 625/2012.

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012.

A Câmara Municipal do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) na Dotação Orçamentária a seguir:

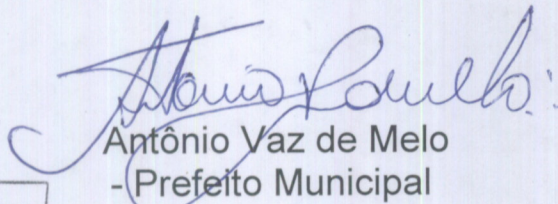
02 - Prefeitura Municipal
02 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08 244 0007 1.083 – Construção da Sede da Organização Guiricemense de Bem Estar ao Idoso
449052 – Auxílios.....R\$ 50.000,00

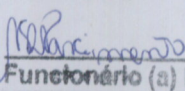
Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior serão anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha nº. 323
02 10 08 244 0007 2.129 335043
Subvenções Sociais..... R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 03 de Abril de 2012.


Antônio Vaz de Melo
- Prefeito Municipal

Publicado em 03/04/12 por 30
dias, no Mural da Prefeitura Municipal de
Guiricema, conforme estabelecido em
Lei Municipal Nº 235/97 de 23/10/1997

Funcionário (a) Responsável - Matrícula 506